

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 867/2024

**“Aquisição da prestação de serviços para execução de Planos e Controlo de
Legionela”**

(Proc. Edoc N.º 300.10.005/2024/1267 e n.º 997/DCP/2024)

Entre:____

Município de Oeiras, pessoa coletiva de direito público número 500.745.943, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por **Emanuel Francisco dos Santos Rocha de Abreu Gonçalves**, com domicílio necessário no edifício dos Paços do Município, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, cujos poderes lhe são conferidos por delegação de competências efetuada pelo Presidente da Câmara Municipal, nos termos do Despacho número 01/2023 de 02 de janeiro, adiante designado como **Município** ou **Primeiro Outorgante**;____

E,____

Tek Box – Water Engineering, Lda., com capital social de 50.000,00 euros com sede na Praceta José Sebastião e Silva, n.º 9, Parque Industrial do Seixal, 2840-072 Paio Pires, com os documentos depositados na Conservatória do Registo Comercial do Seixal com o número único de matrícula e pessoa coletiva **504888870** representada no ato por **Tiago Rodrigues de Lima Falcão Teles**, portador do cartão de cidadão número [REDACTED] emitido pela República Portuguesa e **Luís Guimarães da Silva Pinto**, portador do cartão de cidadão número [REDACTED] ambos com domicílio profissional na sede da sua representada, na qualidade de gerentes, os quais tem poderes confirmados, para outorgar o presente contrato, pela consulta *online*, efetuada

à certidão permanente do registo comercial, cuja impressão se arquivo, adiante designada por **Segunda Outorgante** ou **Adjudicatária**;_____

é celebrado o presente contrato de prestação de serviços, denominado **“Aquisição da prestação de serviços para execução de Planos e Controlo de Legionela”** precedido do procedimento por ajuste direto, nos termos do disposto nos artigos n.ºs 16º, nº 1 alínea a) e 20.º nº 1 alínea d) todos do Código dos Contratos Públicos, por despacho do Sr. Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, Dr. Nuno Castro, datado de 26/09/2024 exarado na informação nº INT-CMO/2024/18600, com a adjudicação e minuta aprovadas nos termos do despacho da Sra. Diretora da Direção Municipal da Administração Geral, Dra. Paula Saraiva, datado de 06/11/2024 exarado na informação nº INT-CMO/2024/20206, no seguimento do disposto no artigo 96º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, que se rege pelas seguintes cláusulas:_____

Cláusula-Primeira

Objeto

O presente contrato tem por objeto a aquisição da prestação de serviços para execução de Planos e Controlo de Legionela, nas condições estabelecidas na sua Proposta, nas cláusulas do Caderno de Encargos e demais elementos escritos, desenhados e patenteados, documentos que, aqui, se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com o previsto no artigo 96º, do Código dos Contratos Públicos. _____

Cláusula-Segunda

Prazo

O contrato inicia a sua vigência do dia seguinte à data da publicitação da ficha de resultados no portal dos contratos públicos e **mantém-se em vigor até ao dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2024**, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto

na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.____

Cláusula-Terceira

Preço, cabimento orçamental e eficácia financeira

1. O seu valor é de **€14.301,30** (catorze mil, trezentos e um euros e trinta cêntimos), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor.____
2. As condições de pagamento do encargo total da prestação do serviço são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no Caderno de Encargos.____
3. O encargo resultante do presente contrato será integralmente satisfeito pela dotação orçamental seguinte: classificação orgânica: 02- Câmara Municipal classificação económica: 020222- Serviços de saúde, com o número sequencial de compromisso 1961754, emitido em 06/11/2024.____

Cláusula-Quarta

Gestor do contrato

De modo a acompanhar permanentemente a execução contratual, é designada a [REDACTED]
[REDACTED] Técnica de Gestão em Saúde da Unidade de Segurança e Saúde no Trabalho (USST), como gestora deste contrato, nos termos do artigo 290º A, do Código dos Contratos Públicos.____

Cláusula-Quinta

Prevalência

1. Fazem parte integrante do contrato:____
 - a) Os suprimentos dos erros e omissões, bem como os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos;__

- b) O Caderno de Encargos, a proposta adjudicada e os esclarecimentos sobre a mesma prestados pela Adjudicatária. ____
2. Em caso de divergência entre os documentos referidos no n.º 1, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicadas nesse número. ____
3. Quando a divergência se reportar entre os documentos referidos no n.º 1 e o clausulado do Contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites pela Adjudicatária, de acordo com o disposto no artigo 99º e 101º, do mencionado Código dos Contratos Públicos. ____

Cláusula-Sexta

Foro Competente

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o juízo de contratos públicos do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro. ____

Arquivo os seguintes documentos, válidos à data do contrato: ____

- a) Impressão da certidão permanente do registo comercial, obtida a 21/11/2024 em www.portaldaempresa.pt, através do código de acesso [REDACTED] subscrita em 02/11/2024 e válida 02/11/2026; ____
- b) Declaração emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta a 22/08/2024 com a validade de quatro meses, comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; ____
- c) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Seixal-1, em 11/11/2024 com a validade de três meses, comprovativa da situação tributária regularizada; ____

E para constar se lavrou o presente contrato, num único exemplar que vai ser assinado por ambos os outorgantes, por certificado de assinatura digital qualificada, nos termos do artigo 94.º, n.º1 do Código dos Contratos Públicos, e por mim, [REDACTED]

